



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
PROF. ALBERTO ANTUNES

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
Avenida Lourival Melo Mota, s/nº - Bairro Cidade Universitária
Maceió-AL, CEP 57072-900
- <http://hupaa-ufal.ebserh.gov.br>

Termo de Rescisão Unilateral - SEI

Processo nº 23540.004735/2023-03

TERMO DE RESCISÃO Nº 02/2023

Unidade Gestora: 155126

RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 28/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES, FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES, E A VELOO NET LTDA.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH, pela unidade hospitalar HUPAA/EBSERH, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0020-06, com endereço na Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, CEP 57.072-900, Maceió – Alagoas, neste ato representada pelo seu Superintendente, **Prof. Dr. Célio Fernando de Sousa Rodrigues**, brasileiro, casado, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1***7952 SSP/SP e do CPF nº ***.060.084-**, nomeado(a) pela Portaria-SEI nº 29, de 03 de fevereiro de 2020; e pelo seu Gerente Administrativo, **Prof. Dr. Anderson de Barros Dantas**, brasileiro, casado, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1***.003 SSP/AL e do CPF nº ***.397.704-**, nomeado(a) pela Portaria-SEI nº 98, de 02 de abril de 2020, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 58, inciso IV, de seu Estatuto Social/artigo 20 da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

CONTRATADA: VELOO NET EIRELI, com sede na Rua Orlando Bugarin, 208, Centro, União dos Palmares/AL, CEP 57.800-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.059.661/0001-02.

CONSIDERANDO o teor da Decisão - SEI nº 12/2023/GAD/HUPAA-UFAL-EBSERH (29947801), o teor da Notificação - SEI nº 17/2023/UFAC/SAD/DAF/GAD/HUPAA-UFAL-EBSERH (30024246), o teor dos e-mails 30583986 e 30584063, e o teor do Despacho - SEI UFAC/SAD/DAF/GAD/HUPAA-Ufal (30584088), conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato nº 28/2021, conforme disposto nos artigos 114 e 115 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (versão 1.1), por descumprimento contratual da cláusula contratual décima segunda, assim como dos itens 10.9.; 10.9.1.; 10.9.2.; 17.3.3. e 17.6. do Edital - SEI PE 50/2021, de acordo com a decisão fundamentada da autoridade competente, tendo em vista que a contratada encontra-se com sua situação cadastral "INAPTA" no CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ, assim como não emite Notas Fiscais para pagamento dos serviços executados, o que impossibilita os trâmites de pagamento do referido contrato, encontra-se ainda com pendências de Regularidade Fiscal, não possuindo Certidão da Receita Federal vigente.

2. DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

2.1. A presente rescisão ocorrerá sem prejuízo das sanções previstas contratualmente.

3. DO DISTRATO

3.1. Por força da presente rescisão, a CONTRATANTE dá por terminado, **a partir da data da assinatura**, o Contrato nº 28/2021, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época,

relativamente às obrigações contratuais assumidas, exceto as remanescentes até a presente data.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Unilateral no Diário Oficial da União e em Portal eletrônico mantido pela EBSEH.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Rescisão, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante e 02 (duas) testemunhas.

Maceió/AL, 19 de junho de 2023.

(assinado eletronicamente)

Responsável legal da CONTRATANTE

Célio Fernando de Sousa Rodrigues

Superintendente

(assinado eletronicamente)

Responsável Legal da CONTRATANTE

Anderson de Barros Dantas

Gerente Administrativo

TESTEMUNHAS:

1 - Alessandro Conceição dos Santos

2 - Marina Montenegro dos Santos Padilha

CPF: ***.049.345-**

CPF: ***.105.944-**



Documento assinado eletronicamente por **Célio Fernando de Sousa Rodrigues, Superintendente**, em 19/06/2023, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Conceição Dos Santos, Chefe de Setor**, em 19/06/2023, às 21:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson de Barros Dantas, Gerente**, em 20/06/2023, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marina Montenegro dos Santos Padilha, Chefe de Setor**, em 20/06/2023, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **30659923** e o código CRC **C6F9A4C2**.

Referência: Processo nº 23540.004735/2023-03 SEI nº 30659923